RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Currais Novos**

LEI Nº 469, DE 4 DE MAIO DE 1966

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CURRAIS NOVENSE A QUINTINO FERREIRA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É conferido a QUINTINO FERREIRA DE LIMA, o Título de Cidadão Curraisnovense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que se refere o Art. 1º, será feita em solenidade previamente organizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 4 de Maio de 1966

Mariano Guimarães
Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento
Secretário